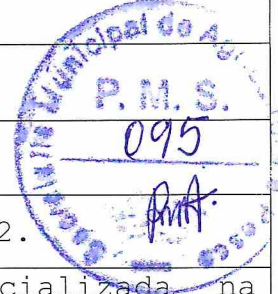




PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20240414.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2022036.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública n° 002/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma em Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais no Município de Santarém, neste Estado - Convênio n° 241/2022-SEDOP.
ASSUNTO:	<b>2° TERMO ADITIVO DE PRAZO</b>
CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA. CNPJ n° 01.717.048/0001-88.
CONTRATO:	N° 042/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	27/10/2022 à 27/10/2023 - 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA ADITADA:	<b>28/10/2023 à 29/06/2024 - 08 (oito) meses.</b>
VALOR:	R\$ 4.412.070,92.
FISCAIS DO CONTRATO:	João Santos da Silva (titular) e Antonio Manoel Coelho Amaral (substituto). Portaria n° 033/2022-SEMAP.



### I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do pedido de análise técnica do **2° Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2022** da Concorrência Pública n° 002/2022-SEMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma em Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais no Município de Santarém, neste Estado - Convênio n° 241/2022-SEDOP.

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 042/2022 - SEMAP, por mais 08 (oito) meses para que haja a implantação de micros sistema de água da comunidade do Flamenguinho**, conforme ordem de Serviço n° 001/2024, emitida em 11 de janeiro de 2024, conforme comprova a folha 245.

É importante destacar que o prazo de previsão para a execução da obra é de 90 (noventa) dias e que o prazo de validade do contrato coincide com a data de validade do convênio n° 241/2022 - DROP.

Vale destacar que a empresa já foi consultada e está de acordo com a prorrogação do contrato, mantendo-se as condições iniciais de preço prazo para executar a obra pendente, conforme ofício n° 022/2023 - CNT.



A documentação está arquivada em 04 (quatro) volumes da própria Secretária e deu entrada nesta Controladoria dia 07/03/2024, às 13h10, por meio do memorando nº 8492/2024-SEMAP, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

## II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente procedimento foi instruído com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do procedimento (sem paginação);
- ✓ Solicitação encaminhada a empresa contratada para que manifeste interesse em aditar o lapso temporal de execução do contato por 90 dias (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 022/2023-CNT, de 24/02/2023, da Contratada ao Ordenador de Despesas, manifestando seu acordo para a prorrogação do lapso temporal de 120 dias (fl. 02);
- ✓ Relatório de Fiscalização do contrato datado em 15/09/2023 (fls. 03/06);
- ✓ Cópia do Certificado no curso de fiscalização dos fiscais do contrato (fls. 07/10);
- ✓ Documentos que comprovam a execução parcial do contrato (fls. 11/21);
- ✓ Cópia das certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 22/25);
- ✓ Memorando nº 158/2023, encaminhado pelo Ordenador de Despesas ao Sr. Romilson Lúcio Azevedo Moura, com assunto de análise de documentação da obra (fl. 27);
- ✓ Cópia das Notas de Empenho nº 314001 e 313001 (fls. 28/29);
- ✓ Boletim de Medição nº 01 e Relatório Fotográfico (fls. 30/78);
- ✓ Boletim de Medição nº 02 e Relatório Fotográfico (fls. 79/126);
- ✓ Boletim de Medição nº 03 e Relatório Fotográfico (fls. 127/173);
- ✓ Justificativa Técnica nº 017/2023, assinada pelo fiscal do contrato em 15/09/2023 (fls. 174/176);
- ✓ Cronograma Físico e Financeiro (fl. 177);
- ✓ Planilha orçamentária (fls. 178/180);
- ✓ Composições de Preço (fls. 181/217);
- ✓ Art Obra/Serviço nº PA 20220845113 (fls. 218/219);
- ✓ Art Obra/Serviço nº PA 20210694113 (fls. 220/221);
- ✓ Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 316182/2023 (fls. 222/223);
- ✓ Termo de Autuação (fl. 224);
- ✓ Decreto nº 096/2022 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de chefe da Divisão de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (fl. 225);

DA

2






- ✓ Justificativa assinada pelo Ordenador de despesas em 02/10/2023 (fls. 226/227);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 02/10/2023 (fl. 228);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo de Prazo (fls. 229/230);
- ✓ Cópia das Certidões fiscais e trabalhistas (fls. 231/236);
- ✓ Parecer jurídico nº 056/2023 - CJM/SEMAP, de 10 de outubro de 2023, assinado pelo consultor jurídico Pedro Jackson M. de Jesus Junior, em 10/10/2023 (fls. 237/239);
- ✓ 01 (uma) do 2º Termo Aditivo de Prazo assinado pelos Acordantes e duas testemunhas em 16/10/2023 (fls. 240/241);
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3365, do dia 03 de novembro de 2023 (fls. 242/243).
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.596, do dia 06/11/2023, página 100 (fls. 244);
- ✓ Ordem de Serviço nº 001/2024, do dia 11/01/2024 (fl. 245).

### III. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, concluímos que o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2022, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2022-SEMAP, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RECOMENDAMOS:** I. A inserção do presente Termo no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 19 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA  
Agente do Controle Interno II  
Decreto nº 059/2023

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTA REBELO MERABET  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021.

